

Belo Horizonte, 25 de março de 2021

Ofício: GP/069/2021

Ilmo. Sr.

**Deputado Estadual Agostinho Patrus**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

Senhor Presidente,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – **FECOMÉRCIO MG**, Entidade Sindical de 2º Grau, é órgão máximo de representação sindical das aproximadamente 580.000 (quinhentos e oitenta mil) empresas do setor terciário do Estado de Minas Gerais, tendo em sua base sindical inúmeros Sindicatos empresariais sediados em diferentes regiões de Minas Gerais, tem acompanhado de perto, com grande preocupação os desdobramentos atinentes ao Coronavírus, especialmente os impactos sociais e econômicos em nosso Estado.

A sociedade empresarial mineira, impossibilitada de exercer sua atividade econômica de forma plena, clama pelo auxílio do Poder Público, de todas as esferas, na implantação de incentivos de ordem tributária e disponibilização de linhas de crédito emergencial para que às empresas sobrevivam e preservem empregos.

Conforme é ressaltado, atualmente não há nenhuma medida vigente que possa amenizar esta imensurável dificuldade que as empresas estão vivenciando, tendo em vista que, por exemplo, encerrou no ano passado, o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm).

A situação se agrava ainda mais em virtude da dificuldade de acesso ao crédito pelos empresários e das obrigações financeiras, especialmente as tributárias, como ICMS, IPVA, ITCD e taxas.

Neste contexto, em fevereiro do corrente ano, o Estado de Minas Gerais solicitou autorização ao CONFAZ para implementar um novo programa de parcelamento, com benefícios, dos débitos referentes ao ICMS. O que foi autorizado, com o advento do Convênio ICMS nº 17 de 2021.

Posteriormente, o Estado de Minas Gerais, através da Mensagem nº 122 de 2021<sup>1</sup>, encaminhou à Colenda Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o citado convênio para apreciação.

Tendo em vista a imensurável crise que as empresas estão vivenciando, o Sistema Fecomércio MG, Sesc, Senac e Sindicatos Empresariais requer o apoio de Vossa Excelência, para ratificar os convênios citados na Mensagem nº 122 de 2021, especialmente o Convênio ICMS nº 17 de 2021, que autoriza a implementação de um programa de parcelamento mais benéfico para as empresas, no que tange ao ICMS. Por oportuno, requer ainda o Vosso apoio, para aprovar projeto de lei que implemente um programa de parcelamento dos demais tributos, como exemplo, ITCD, IPVA e taxas, em 120 parcelas, com exclusão de multas e juros, e carência de 180 dias para pagar a primeira parcela.

Sendo só para o momento, agradecemos à atenção e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta e consideração.

Atenciosamente,



**MARIA LUIZA MAIA OLIVEIRA**  
**Presidente Interina**

---

1

[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/texto.html?a=2021&n=122&t=MSG](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2021&n=122&t=MSG)

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismos do Estado de Minas Gerais  
Rua Curitiba, 561 – Centro – CEP 30170-120 – Belo Horizonte/MG  
TEL + 55 31 3270 3300 | [fecomerciomg.org.br](mailto:fecomerciomg.org.br) | [www.fecomerciomg.org.br](http://www.fecomerciomg.org.br)